



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.061, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, no fornecimento do Transporte Escolar para os alunos da rede municipal de ensino.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.091	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e despesas com locomoção	1001	2363	R\$ 84.000,00
					TOTAL R\$ 84.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
1.052	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1001	50	R\$ 84.000,00
					TOTAL R\$ 84.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 13 de novembro de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal